



Projeto de Lei Nº 10422

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Journal

:- LEI Nº 1870, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.970 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, à Secretaria de Saúde e Promoção Social, um crédito especial de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil cruzeiros novos), destinados a custear as despesas decorrentes da manutenção, no corrente exercício, do Ambulatório e do Serviço Dentário Municipais.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 1.970, 409º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

NILÓ DE ALMEIDA GUIMARÃES,
Secretário de Finanças

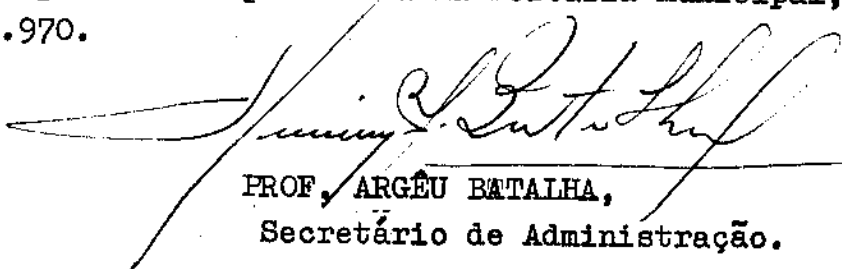
FREI JOHANES JACOBUS DE JONG,
Secretário de Saúde e Promoção Social.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1870/70/FIS.2.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal, em 23 de fevereiro de 1.970.



PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração.